



# **Prefeitura Municipal de Ibirama**

Estado de Santa Catarina

**DECRETO Nº.3.337, 01 de novembro de 2011.**

**“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO Nº 07/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público – Emprego Público nº. 07/2011 da Prefeitura Municipal de Ibirama.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Dianare Cucco Stupp  
Secretária: Gabriela Romão dos Reis Silva  
Membro: Daiane Guedes Augustinho  
Membro: Adolfo Guenther Fiedler  
Membro: Andresa Stoffel Broca

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** À Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público – Emprego Público nº. 07/2011 compete promover a fiscalização da aplicação das provas e deliberar sobre casos omissos.

**Art. 4º** As decisões da Comissão Coordenadora do Concurso Público – Emprego Público nº. 07/2011 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º** Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público – Emprego Público acima mencionado presidir as reuniões.

**Art. 6º** Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público – Emprego Público citados anteriormente:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;



# **Prefeitura Municipal de Ibirama**

Estado de Santa Catarina

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ibirama em 01 de novembro de 2011.

**DUÍLIO GEHRKE**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto na data supra.

**ADEMIR PISKE**  
**Secretário de Administração e Finanças**